

## **PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 54.2025**

**O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSETIVIS-RS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.563.912/0001-47, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, bloco 2 número 301, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703-364, torna público que:

**Onde se lê:**

#### **2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa de consultoria para capacitação de empresas vitivinícolas em relação ao comércio internacional através de assessorias e treinamentos específicos. A empresa também deverá capacitar e qualificar as vinícolas iniciantes no processo de internacionalização para que estejam aptas a exportar.*

*A prestação prevê assessoria máxima de 05 horas para cada uma das vinícolas participantes do Wines of Brazil, em especial as iniciantes. Atualmente, 36 empresas fazem parte do Projeto, e as assessorias deverão se estender para as empresas que aderirem ao Wines of Brazil ao longo do período de prestação dos serviços.*

**Leia-se:**

#### **2. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*O objetivo deste termo de referência é a contratação de empresa de consultoria para capacitação de empresas vitivinícolas em relação ao comércio internacional através de assessorias e treinamentos específicos. A empresa também deverá capacitar e qualificar as vinícolas iniciantes no processo de internacionalização para que estejam aptas a exportar.*

*A prestação prevê assessoria máxima de 08 horas para cada uma das vinícolas participantes do Wines of Brazil, em especial as iniciantes. Atualmente, 36 empresas fazem parte do Projeto, e as assessorias deverão se estender para as empresas que aderirem ao Wines of Brazil ao longo do período de prestação dos serviços*

**Onde se lê:**

**6. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

*A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br) e [rodolfo@winesofbrazil.com.br](mailto:rodolfo@winesofbrazil.com.br) até às 18:00 horas do dia 31/01/2025.*

*Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br).*

**Leia-se:**

**6. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

*A proposta financeira deverá ser enviada para os e-mails [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br) e [rodolfo@winesofbrazil.com.br](mailto:rodolfo@winesofbrazil.com.br) até às 18:00 horas do dia 14/02/2025.*

*Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br).*

**Onde se lê:**

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

*O pagamento será realizado mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a entrega de relatório contendo a comprovação das horas prestadas, fotos, lista de presença, mediante aprovação prévia do CONSEVITIS-RS.*

*A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.*

*Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com o valor por hora apresentado, multiplicado pelo número de vinícolas que aderirem ao projeto, gerando assim um valor mensal considerando no máximo 5 horas de assessoria por vinícola.*

*A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “MPE – Minha Primeira Exportação” | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 PS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.*

**Leia-se:**

**10. FORMA DE PAGAMENTO**

*O pagamento será realizado mensalmente até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a entrega de relatório contendo a comprovação das horas prestadas, fotos, lista de presença, mediante aprovação prévia do CONSEVITIS-RS.*

*A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.*



*Os pagamentos serão realizados mensalmente, de acordo com o valor por hora apresentado, multiplicado pelo número de vinícolas que aderirem ao projeto, gerando assim um valor mensal considerando no máximo 08 horas de assessoria por vinícola.*

*A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação: “MPE – Minha Primeira Exportação” | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 OS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.*

Os demais itens, requisitos e prazos do Termo de Referência permanecem inalterados.

Bento Gonçalves, RS 31 de janeiro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
LUCIANO REBELLATTO  
PRESIDENTE